



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

MENSAGEM Nº 545

Sonora - MS, 31 de março de 2023.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 441, ***“Autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de colaboração com o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora - CONSEG e dá outras providências.”***

O referido Termo Colaboração tem por finalidade transferir recurso para o **Conselho Comunitário de Segurança de Sonora – CONSEG**, visando o prosseguimento do Sistema de videomonitoramento urbano de Sonora – MS, com a implantação de novas Etapas e Metas do Projeto (doc. junto).

Tais etapas objetivam implementar os serviços, dando melhores condições de segurança a comunidade, pois a partir deste, o monitoramento será em tempo real, ou seja, com acompanhamento 24h, além de contribuir na elucidação de crimes.

Portanto, nesta fase contempla ainda os custos para os policiais que farão escala de plantão com a realização do monitoramento em tempo real, desta forma, garante maior eficiência e eficácia no serviço e condições de atuação da força policial com mais celeridade.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 441

Sonora - MS, 31 de março 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de colaboração com o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora - CONSEG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a celebrar Termo de Colaboração mediante transferência de recurso para implantação da Etapas II e II do sistema de monitoramento por câmeras, com o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora, inscrito no CNPJ 09.389.831/0001-71, localizado à Rua 03 de junho, nº 90, Centro, nesta cidade, no valor total de R\$ 475.796,50 (quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), sendo R\$256.796,50 para a implantação do sistema e R\$219.000,00 para a realização do videomonitoramento em tempo real – pagamento de policiais em escala de plantões, tendo como valor mensal de R\$9.125,00 (nove mil cento e vinte e cinco reais).

Parágrafo único – o prazo para o monitoramento em tempo real será de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos.

Art. 3º - As condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal